

ATA N.º 10/2021

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 28 DE ABRIL DE 2021**

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2021, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, considerando-se o Salão Nobre dos Paços do Município como local da sua realização, sendo, no entanto, realizada por videoconferência, ao abrigo das disposições constantes no artigo 3º, da Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, que procede à décima alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:05 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido o Sr. Vereador Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, este em virtude de ter apresentado substituição, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente o quarto cidadão da lista do PPD/PSD, António Nunes de Almeida, face à impossibilidade do terceiro elemento, Sr.ª Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 10/2021. -----

A **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

1 **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBERGARIA DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 9 de março de 2021, que se transcreve: -----

“Considerando (que): -----

1. A existência de projeto aprovado e peças do procedimento pré-contratual para a requalificação e modernização da Escola, é condição de elegibilidade, enquanto entidade

beneficiária, na submissão de candidatura a cofinanciamento do Programa Operacional Regional CENTRO2020, sendo fundamental assegurar de imediato tal grau de maturidade; ---

2. A priorização deste projeto para intervenção e requalificação da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha pelo Ministério da Educação e na perspectiva de inclusão no Mapeamento do Pacto Territorial para Desenvolvimento e Coesão para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA); -----

3. O n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa; -----

4. O disposto no artigo 22.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais; -----

5. O Município de Albergaria-a-Velha, enquanto autarquia local, tem como uma das suas atribuições promover e salvar guardar os interesses próprios da respetiva população na área da Educação, em acordo com a alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

6. Sendo ainda que, nos termos das alíneas r) e u) do artigo 33.º do mesmo regime jurídico, - a autarquia tem como competência colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central apoiar programas e projetos de interesse municipal, em parceria institucional com organizações da Administração Central, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

7. O Ministério da Educação e o Município de Albergaria-a-Velha, reconhecem a necessidade de execução de obras de requalificação da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, assumindo as partes esta intervenção como prioritária e urgente. -----

8. O Acordo define as condições de transferência para o Município de competências para requalificação designadamente dos espaços sociais, administrativos e salas de aula da Escola Secundária; -----

9. O Município de Albergaria-a-Velha, assumirá a qualidade de dono de obra, tendo previsto no orçamento municipal, a dotação financeira correspondente ao montante total do investimento a realizar, até ao limite de 899.964,52€ (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num total de 943.362,39€ (novecentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois euros e trinta e nove cêntimos), assegurando financiamento mediante a candidatura e respetiva inclusão no Pacto Territorial para o Desenvolvimento e Coesão para a CIRA (Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro), no âmbito do Programa Operacional Regional Centro 2020, ou mediante quaisquer outras fontes de financiamento, incluindo o

Orçamento de Estado para execução desta empreitada; -----

10. O exercício desta competência e execução do Projeto fica dependente de inclusão do mesmo no Pacto Territorial para Desenvolvimento e Coesão para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) e da aprovação da respetiva candidatura; -----

11. Além dos poderes de representação do Município, o Presidente da Câmara Municipal pode praticar todos os actos da competência da Câmara Municipal, estando os mesmos sujeitos a ratificação nos termos do art. 35.º, n.º 3, do Anexo I da mesma lei, sendo urgente a aprovação da minuta e respetiva outorga, de forma a cumprir os procedimentos subsequentes e necessários, bem como os prazos para a apresentação da candidatura; -----

12. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, após outorga, os Acordos de Cooperação são remetidos para publicação na 2.ª série do Diário da República. -----

Determino (que): -----

a) A aprovação da minuta e outorga do Acordo de Cooperação Técnica – Projeto de Requalificação da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, que segue em anexo, a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e o Ministério da Educação; -----

b) O presente despacho seja submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para efeitos de ratificação, nos termos e para os efeitos previstos no art. 35.º n.º 3 do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

c) Após a outorga e ratificação, seja o mesmo Acordo remetido para publicação na 2ª série do Diário da República.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dando-se aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais, o acordo de cooperação técnica para elaboração do projeto de Requalificação da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, ficando uma cópia anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 2). -----

2 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PROJETO DE REABILITAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA BRANCA -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 14 de abril de 2021, que se transcreve: -----

“Considerando (que): -----

1.A existência de projeto aprovado e aprovação de lançamento de procedimento pré-contratual para a requalificação e modernização da Escola Básica da Branca, é condição de elegibilidade,

enquanto entidade beneficiária, na submissão de candidatura a cofinanciamento do Programa Operacional Regional CENTRO2020, sendo fundamental assegurar de imediato tal grau de maturidade; -----

2.A priorização deste projeto para intervenção e requalificação desta Escola pelo Ministério da Educação e na perspetiva de inclusão no Mapeamento do Pacto Territorial para Desenvolvimento e Coesão para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA); --

3.O n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa e o disposto no artigo 22.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais; -----

4.O Município de Albergaria-a-Velha, enquanto autarquia local, tem como uma das suas atribuições promover e salvaguardar os interesses próprios da respetiva população na área da Educação, em acordo com a alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

5.Sendo ainda que, nos termos das alíneas r) e u) do artigo 33.º do mesmo regime jurídico, – a autarquia tem como competência colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central apoiar programas e projetos de interesse municipal, em parceria institucional com organizações da Administração Central, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

6.O Ministério da Educação e o Município de Albergaria-a-Velha, reconhecem a necessidade de execução de obras de reabilitação no interior e exterior do edificado, incluindo a melhoria da eficiência energética, e do conforto térmico, bem como dos espaços exteriores da Escola Básica da Branca, assumindo as partes esta intervenção como prioritária e urgente; -----

7.O Município de Albergaria-a-Velha, assumirá a qualidade de dono de obra, tendo previsto no orçamento municipal, a dotação financeira correspondente ao montante total do investimento a realizar, no valor estimado de 566.117,00€ (quinhentos e sessenta e seis mil, cento e dezassete euros), acrescido IVA à taxa legal em vigor, no total de 600.084,02€ (seiscentos mil e oitenta e quatro euros e dois cêntimos) assegurando financiamento mediante a candidatura e respetiva inclusão no Pacto Territorial para o Desenvolvimento e Coesão para a CIRA (Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro), no âmbito do Programa Operacional Regional Centro 2020, ou mediante quaisquer outras fontes de financiamento, incluindo o Orçamento de Estado para execução desta empreitada; -----

8.O exercício desta competência e execução do Projeto fica dependente de inclusão do mesmo no Pacto Territorial para Desenvolvimento e Coesão para a Comunidade Intermunicipal da

Região de Aveiro (CIRA) e da aprovação da respetiva candidatura; -----

9. Além dos poderes de representação do Município, o Presidente da Câmara Municipal pode praticar todos os actos da competência da Câmara Municipal, estando os mesmos sujeitos a ratificação nos termos do art. 35º, n.º 3, do Anexo I da mesma lei, sendo urgente a aprovação da minuta e respetiva outorga, de forma a cumprir os procedimentos subsequentes e necessários, bem como os prazos para a apresentação da candidatura; -----

10. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, após outorga, os Acordos de Cooperação são remetidos para publicação na 2.ª série do Diário da República. -----

Determino (que): -----

a) A aprovação da minuta e outorga do Acordo de Cooperação Técnica - Projeto de Reabilitação da Escola Básica da Branca, que segue em anexo, a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e o Ministério da Educação; -----

b) O presente despacho seja submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para efeitos de ratificação, nos termos e para os efeitos previstos no art. 35º n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

c) Após a outorga e ratificação, seja o mesmo Acordo remetido para publicação na 2.ª série do Diário da República.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dando-se aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais, o acordo de cooperação técnica para elaboração do projeto de Requalificação da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, ficando uma cópia anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 2). -----

3 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DO BAIXO VOUGA -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 15 de abril de 2021, que se transcreve: -----

“Considerando (que): -----

1. De acordo com o art.º 64.º da Constituição da República Portuguesa, bem como com a Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, os cidadãos têm o direito de obter cuidados de saúde adequados às suas necessidades temporais, de lugar, sociais e económicas. O direito de proteger a saúde e o dever de a defender e promover são, portanto, preocupações inerentes e auto-evidentes do Ministério da Saúde e do Município de Albergaria-

a-Velha;-----

2.O espaço onde funciona o Extensão de Saúde do Baixo Vouga, que integra o Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, é provisório e é necessária a construção de um edifício, com condições para assegurar a qualidade exigível em termos de condições mínimas e indispensáveis para prestar os devidos cuidados de saúde à população; -----

3.O art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, estabelece que as Administrações Regionais de Saúde têm a missão de garantir que a população de determinada área geográfica possa aceder à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando recursos disponíveis às necessidades, podendo, para tal, cooperar entre si e com outras entidades do setor público e do setor privado, designadamente através da celebração de Acordos de cooperação. Todavia, os supramencionados e respetivos direitos e deveres institucionais e constitucionais dependem não só de condições internas de alocação de recursos, mas também de condições externas, inerentes ao próprio capital físico (edificados e equipamentos), que limitam a prestação de cuidados, devendo estes, por conseguinte, ser melhorados e resolvidos; -----

4.O Município de Albergaria-a-Velha, enquanto autarquia local, tem como uma das suas atribuições promover e salvaguardar os interesses próprios da respetiva população na área da Saúde, em acordo com a alínea g) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais e Estatuto das entidades; -----

5.Nos termos da alínea r) do artigo 33.º do mesmo diploma- a autarquia tem como competência colaborar no apoiar a programas e projetos de interesse municipal, em parceria institucional com organizações da Administração Central e atividades de interesse e capazes de promover a saúde e prevenir a doença; -----

6.A Administração Regional de Saúde do Centro, IP e o Município de Albergaria-a-Velha, reconhecem a necessidade da construção da Extensão de Saúde do Baixo Vouga, para a prestação de cuidados de saúde adequados, assumindo as partes a execução deste projeto como prioritária e urgente; -----

7.A execução deste projeto irá promover a melhoria contínua da qualidade e eficiência dos serviços; aumentar o nível de saúde da população inscrita, melhorar a satisfação dos utentes e dos profissionais, aperfeiçoar o atendimento de qualidade, a eficiência e acessibilidade aos utentes; -----

8.O Município de Albergaria-a-Velha, assumindo a qualidade de dono de obra, assumiu, no orçamento municipal, a dotação financeira correspondente ao montante total do investimento a realizar, no valor estimado de 729.400€ (setecentos e vinte e nove mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, num total de 773.164,00 (setecentos e

setenta e três mil, cento e sessenta e quatro euros), assegurando financiamento mediante a respetiva inclusão no Pacto Territorial para o Desenvolvimento e Coesão para a CIRA (Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro), no âmbito do Programa Operacional Regional Centro 2020, ou mediante quaisquer outras fontes de financiamento, incluindo o Orçamento de Estado; -----

9. Além dos poderes de representação do Município, o Presidente da Câmara Municipal pode praticar todos os actos da competência da Câmara Municipal, estando os mesmos sujeitos a ratificação nos termos do art. 35º n.º 3 do Anexo I da mesma lei; -----

Determino: -----

a) A aprovação da minuta e outorga do Acordo de Cooperação Técnica - Obras de Construção da Extensão de Saúde do Baixo Vouga que segue em anexo, a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Administração Regional de Saúde do Centro, IP; -----

b) Que o presente despacho seja submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para efeitos de ratificação, nos termos e para os efeitos previstos no art. 35º n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dando-se aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais, o acordo de cooperação técnica para elaboração do projeto de Requalificação da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, ficando uma cópia anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 – fls 3). -----

I.4 **MERCADO MUNICIPAL A PRAÇA E FEIRA DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Lida a informação da Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do Mercado Municipal A Praça e a Feira de Albergaria-a-Velha no feriado de 01.05.2021 (sábado), nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 24º do Regulamento do Mercado Municipal A Praça. -----

II.5 **SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS** -----

De seguida, foi presente uma comunicação do Clube de Albergaria, a solicitar apoio da autarquia na realização da XX Volta a Albergaria em Ciclismo – Taça de Portugal de Paraciclismo, no dia 30.05.2021. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 22 do corrente mês, e considerando que se trata de uma prova com tradição no município de Albergaria-a-Velha e de referência a nível nacional, da modalidade de ciclismo; considerando que esta prova, a realizar no dia 30 de maio de 2021, para além da XX Volta a Albergaria em Ciclismo, contará com uma

Prova referente à Taça Portugal de Paraciclismo; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar o Clube no desenvolvimento da atividade, com a atribuição de um subsídio, no montante de € 8.500,00, suportando ainda as despesas decorrentes com o policiamento e cedendo os espaços dos equipamentos municipais solicitados (um espaço no edifício do Cineteatro Alba para o secretariado, bem como de um camarim com WC para o controlo *anti doping* e os balneários do Pavilhão e Piscinas Municipais de Albergaria-a-Velha), com isenção de taxas, ao abrigo do disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha, seu artigo 15º, n.º 3, concedendo ainda apoio logístico dentro das disponibilidades da autarquia, tendo em conta o cariz tradicional do evento no município e a sua expressão de referência no desporto nacional, dentro da modalidade. -----

II.6 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE ALQUERUBIM** -----

Continuando, foi presente uma comunicação da União Desportiva de Valmaior, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Polidesportivo de Alquerubim, nos dias 1, 2 e 3 de outubro de 2021, para realização do Torneio APA Parte 1. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 22 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nas datas e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática e o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. Mais foi deliberado, por unanimidade, condicionar a cedência ao cumprimento das regras aplicáveis à segurança dos participantes, designadamente à contratação de seguro de acidentes pessoais, obrigatório para as provas ou manifestações desportivas, bem assim às orientações estabelecidas pela Delegação Geral de Saúde que se encontrarem em vigor no momento, bem como de outras entidades com competência para o efeito e ainda ao Plano de Contingência que se encontre a vigorar à data. -----

III.7 **“PARQUE DA QUINTA DO PASSAL” – PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS / CRONOGRAMA FINANCEIRO ATUALIZADOS** -----

Analisado o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 22 do

corrente mês, e considerando que o plano de trabalhos e plano de pagamentos / cronograma financeiro atualizados apresentados pela empresa adjudicatária da empreitada em epígrafe, Construtora Paulista, Lda., reúnem as condições necessárias à sua aprovação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro atualizados. -----

III.8 "ARRANJO URBANÍSTICO – RIBEIRA DE FRÁGUAS" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Depois, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 22 do corrente mês de abril, dando conta que, no âmbito da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda., com contrato celebrado a 6 de agosto de 2020 e auto de consignação assinado a 31.10.2020, tendo o PPS em fase de obra sido comunicado a 21.10.2020, com um prazo de execução de 150 dias, foi objeto de prorrogação do prazo contratual em 30 dias, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião de 07.04.2021. Vem o adjudicatário, por comunicação de 21.04.2021, apresentar novamente um pedido de prorrogação de prazo por mais 30 dias, alegando dificuldades várias decorrentes da pandemia COVID-19, designadamente na falta de materiais. -----

Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo nos termos constantes da informação técnica descrita, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, pelo período de 30 dias, bem como o cronograma financeiro e plano de trabalhos atualizados. -----

III.9 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA – OFICINA MAKER LAB" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Foi, em seguida, presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 22 do corrente mês de abril, dando conta que, no âmbito da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Cíveis e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, com início a 10.09.2020, vem o adjudicatário, por comunicação de 12.04.2021, apresentar um pedido de prorrogação de prazo por 83 dias, ou seja até 30.06.2021, alegando dificuldades várias, designadamente quanto ao atraso verificado na disponibilização das instalações, quanto à necessidade de reavaliação técnica de algumas indefinições do projeto e ainda pelos efeitos decorrentes da pandemia COVID-19, que tem provocado constrangimentos na assiduidade dos trabalhadores e atrasos na entrega de equipamentos e materiais. -----

Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo nos termos constantes da informação técnica descrita, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, pelo período de 83 dias, bem como o cronograma financeiro e

plano de trabalhos atualizados. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou votar favoravelmente a prorrogação de prazo, desde que dela não resulte qualquer constrangimento para o próximo ano letivo. -----

III.10 "ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBERGARIA-A-VELHA – 3ª FASE" - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 22 do corrente mês de abril, bem assim a proposta do Sr. Presidente de 24 de abril em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de início de procedimento da empreitada da obra de "Escola Secundária de Albergaria-a-Velha – 3ª Fase", a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 4 – fls 1), autorizando de forma condicionada à assinatura do Termo de Aceitação de candidatura a financiamento em tramitação e consequente modificação orçamental, a abertura de concurso público para execução da empreitada da identificada obra, cujas peças escritas, peças desenhadas, Programa de Concurso e Caderno de Encargos foram já aprovadas em reunião de 21.04.2021, cuja base de licitação, conforme medições do projeto, é de € 899.964,52, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de execução de 270 dias. Mais foi deliberado unanimemente designar como membros do júri: Efetivos – Carlos Jorge Melo Goulart, Técnico Superior, Presidente de júri do procedimento, Maria da Conceição dos Santos Tavares da Silva, 1º Vogal efetivo e substituto do Presidente, nas suas faltas e impedimentos; Eduardo Jorge Correia Costa Ferreira, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, 2º Vogal efetivo; Suplentes: José Armando Ferreira Gonçalves, Fiscal Municipal e Mafalda Sofia Costa Lamarão, Técnica Superior, nele delegando, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, as competências para a prestação de esclarecimentos solicitados e proceder à retificação das peças do procedimento, se aplicável, bem como à realização da audiência prévia. Foi ainda deliberado designar como Equipa do Projeto o Arquiteto Eduardo Jorge Correia Costa Ferreira, como Diretor de Fiscalização Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, como Coordenador de Segurança em Obra, José Fernando Silva, como Gestor do Contrato Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro e como Gestor do Processo – Alice Rodrigues Coutinho. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida declararam votar favoravelmente, desde que salvaguardadas as regras orçamentais aplicáveis ao acolhimento destes investimentos. -----

III.11 "CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS" - ABERTURA DE CONCURSO

PÚBLICO -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 23 do corrente mês de abril, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de início de procedimento da empreitada da obra de "Centro de Recolha Oficial de Animais", a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 – fls 1), autorizando a abertura de concurso público para execução da empreitada da identificada obra, aprovando consequentemente as peças escritas (orçamento, mapa de medições, PSSP, PPGRCD) e peças desenhadas (projetos de arquitetura, estabilidade, ITED, instalações elétricas), Programa de Concurso e Caderno de Encargos, cuja base de licitação, conforme medições do projeto, é de € 200.151,60, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de execução de 180 dias. Mais foi deliberado unanimemente designar como membros do júri: Efetivos – Carlos Jorge Melo Goulart, Técnico Superior, Presidente de júri do procedimento, Maria da Conceição dos Santos Tavares da Silva, 1º Vogal efetivo e substituto do Presidente, nas suas faltas e impedimentos; Janete Pereira, Técnica Superior, 2º Vogal efetivo; Suplentes: José Armando Ferreira Gonçalves, Fiscal Municipal e Mafalda Sofia Costa Lamarão, Técnica Superior, nele delegando, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, as competências para a prestação de esclarecimentos solicitados e proceder à retificação das peças do procedimento, se aplicável, bem como à realização da audiência prévia. Foi ainda deliberado designar como Equipa do Projeto a DOMEV, como Diretor de Fiscalização Carlos Jorge Melo Goulart, como Coordenador de Segurança em Obra, José Fernando Silva, como Gestor do Contrato Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro e como Gestor do Processo – Alice Rodrigues Coutinho. -----

----- **III.12 "PASSADIÇOS DO CAIMA" - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO** -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 22 do corrente mês de abril, bem assim a proposta do Sr. Presidente de 24 de abril em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de início de procedimento da empreitada da obra de "Passadiços do Caima", a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 6 – fls 1), autorizando de forma condicionada à assinatura do Termo de Aceitação de candidatura a financiamento em tramitação e consequente modificação orçamental, bem assim à aprovação dos licenciamento obrigatórios exigidos para a zona de intervenção, a abertura de concurso público para execução da empreitada da identificada obra, aprovando as peças escritas (orçamento, mapa de medições, PSSP e PPGRCD), peças desenhadas, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, cuja base de licitação, conforme medições do projeto, é de € 340.000,00, a acrescer IVA à taxa legal em

vigor, e um prazo de execução de 150 dias. Mais foi deliberado unanimemente designar como membros do júri: Efetivos – Carlos Jorge Melo Goulart, Técnico Superior, Presidente de júri do procedimento, José Armando Ferreira Gonçalves, 1º Vogal efetivo e substituto do Presidente, nas suas faltas e impedimentos; Eduardo Jorge Correia Costa Ferreira, 2º Vogal efetivo; Suplentes: José Fernando Rodrigues Silva e Maria da Conceição dos Santos Tavares da Silva, nele delegando, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, as competências para a prestação de esclarecimentos solicitados e proceder à retificação das peças do procedimento, se aplicável, bem como à realização da audiência prévia. Foi ainda deliberado designar como Equipa do Projeto Aveiro.Topografia, como Diretor de Fiscalização Carlos Jorge Melo Goulart, como Coordenador de Segurança em Obra, José Fernando Silva, como Gestor do Contrato José Armando Ferreira Gonçalves e como Gestor do Processo – Alice Rodrigues Coutinho. -----
Os Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida declararam votar favoravelmente, desde que salvaguardadas as regras orçamentais aplicáveis ao acolhimento destes investimentos. -----

III.13 **"EXTENSÃO DE SAÚDE DO BAIXO-VOUGA" - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 23 do corrente mês de abril, bem assim a proposta do Sr. Presidente de 24 de abril em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de início de procedimento da empreitada da obra de "Extensão de Saúde do Baixo Vouga", a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 7 – fls 1), autorizando de forma condicionada à assinatura do Termo de Aceitação de candidatura a financiamento em tramitação e consequente modificação orçamental, bem assim à aprovação dos licenciamento obrigatórios exigidos, a abertura de concurso público para execução da empreitada da identificada obra, aprovando as peças escritas (orçamento, mapa de medições, PSSP e PPGRCD), peças desenhadas, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, cuja base de licitação, conforme medições do projeto, é de € 660.377,36, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de execução de 300 dias. Mais foi deliberado unanimemente designar como membros do júri: Efetivos – Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro, Presidente de júri do procedimento, Eduardo Jorge Correia Costa Ferreira, 1º Vogal efetivo e substituto do Presidente, nas suas faltas e impedimentos; Maria da Conceição dos Santos Tavares da Silva, 2º Vogal efetivo; Suplentes: Janete Maria Pereira e José Armando Ferreira Gonçalves, nele delegando, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, as competências para a prestação de esclarecimentos solicitados e proceder à retificação das peças do procedimento, se aplicável, bem como à realização da audiência prévia. Foi ainda deliberado designar como Equipa do Projeto Arquiteto Eduardo

Costa Ferreira, como Diretor de Fiscalização Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro, como Coordenador de Segurança em Obra, José Fernando Silva, como Gestor do Contrato Carlos Jorge Melo Goulart e como Gestor do Processo – Alice Rodrigues Coutinho. -----
Os Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida declararam votar favoravelmente, desde que salvaguardadas as regras orçamentais aplicáveis ao acolhimento destes investimentos. -----

III.14 "VIA CICLÁVEL – PARQUE DA BOCA DO CARREIRO A LOURE" - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 22 do corrente mês de abril, bem assim a proposta do Sr. Presidente de 24 de abril em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de início de procedimento da empreitada da obra de "Via Ciclável – Parque da Boca do Carreiro a Loure", a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 8 – fls 1), autorizando de forma condicionada à assinatura do Termo de Aceitação de candidatura a financiamento em tramitação e conseqüente modificação orçamental, bem assim à aprovação dos licenciamento obrigatórios exigidos, a abertura de concurso público para execução da empreitada da identificada obra, aprovando as peças escritas (orçamento, mapa de medições, PSSP e PPGRCD), peças desenhadas, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, cuja base de licitação, conforme medições do projeto, é de € 557.600,00, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de execução de 180 dias. Mais foi deliberado unanimemente designar como membros do júri: Efetivos – Eduardo Jorge Correia Costa Ferreira, Presidente de júri do procedimento, Maria da Conceição dos Santos Tavares da Silva, 1º Vogal efetivo e substituto do Presidente, nas suas faltas e impedimentos; José Armando Ferreira Gonçalves, 2º Vogal efetivo; Suplentes: Janete Maria Pereira e Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro, nele delegando, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, as competências para a prestação de esclarecimentos solicitados e proceder à retificação das peças do procedimento, se aplicável, bem como à realização da audiência prévia. Foi ainda deliberado designar como Equipa do Projeto Aveiro.Topografia, como Diretor de Fiscalização Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro, como Coordenador de Segurança em Obra, José Fernando Silva, como Gestor do Contrato Carlos Jorge Melo Goulart e como Gestor do Processo – Alice Rodrigues Coutinho. -----
Os Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida declararam votar favoravelmente, desde que salvaguardadas as regras orçamentais aplicáveis ao acolhimento destes investimentos. -----

III.15 “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA BRANCA” - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 22 do corrente mês de abril, bem assim a proposta do Sr. Presidente de 24 de abril em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de início de procedimento da empreitada da obra de “Requalificação da Escola Básica da Branca”, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 9 – fls 1), autorizando de forma condicionada à assinatura do Termo de Aceitação de candidatura a financiamento em tramitação e consequente modificação orçamental, a abertura de concurso público para execução da empreitada da identificada obra, aprovando as peças escritas (orçamento, mapa de medições, PSSP, PPGRCD), peças desenhadas, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, cuja base de licitação, conforme medições do projeto, é de € 566.117,00, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de execução de 270 dias. Mais foi deliberado unanimemente designar como membros do júri: Efetivos – Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, Presidente de júri do procedimento, José Fernando Rodrigues Silva, 1º Vogal efetivo e substituto do Presidente, nas suas faltas e impedimentos, Janete Maria Pereira, 2º Vogal efetivo; Suplentes: José Armando Ferreira Gonçalves, Fiscal Municipal e Carlos Jorge Melo Goulart, Técnico Superior, nele delegando, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, as competências para a prestação de esclarecimentos solicitados e proceder à retificação das peças do procedimento, se aplicável, bem como à realização da audiência prévia. Foi ainda deliberado designar como Equipa do Projeto a DOMEV, como Diretor de Fiscalização Carlos Jorge Melo Goulart, como Coordenador de Segurança em Obra, José Fernando Silva, como Gestor do Contrato Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro e como Gestor do Processo – Alice Rodrigues Coutinho. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida declararam votar favoravelmente, desde que salvaguardadas as regras orçamentais aplicáveis ao acolhimento destes investimentos. -----

III.16 “REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À PRAÇA FERNANDO PESSOA” - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 23 do corrente mês de abril, bem assim a proposta do Sr. Presidente de 24 de abril em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de início de procedimento da empreitada da obra de “Regeneração Urbana – Reabilitação da Zona Envolverte à Praça Fernando Pessoa”, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos

legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 10 – fls 1), autorizando, de forma condicionada à assinatura do Termo de Aceitação de candidatura a financiamento em tramitação e conseqüente modificação orçamental, a abertura de concurso público para execução da empreitada da identificada obra, aprovando as peças escritas (orçamento, mapa de medições, PSSP, PPGRCD), peças desenhadas, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, cuja base de licitação, conforme medições do projeto, é de € 494.039,88, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de execução de 270 dias. Mais foi deliberado unanimemente designar como membros do júri: Efetivos – Carlos Jorge Melo Goulart, Técnico Superior, Presidente de júri do procedimento, Eduardo Jorge Correia Costa Ferreira, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, 1º Vogal efetivo e substituto do Presidente, nas suas faltas e impedimentos; Janete Maria Pereira, 2º Vogal efetivo; Suplentes: Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, e José Armando Ferreira Gonçalves, Fiscal Municipal, nele delegando, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, as competências para a prestação de esclarecimentos solicitados e proceder à retificação das peças do procedimento, se aplicável, bem como à realização da audiência prévia. Foi ainda deliberado designar como Equipa do Projeto o Arquiteto Eduardo Jorge Correia Costa Ferreira, como Diretor de Fiscalização Carlos Jorge Melo Goulart, como Coordenador de Segurança em Obra, José Fernando Silva, como Gestor do Contrato José Armando Ferreira Gonçalves e como Gestor do Processo – Alice Rodrigues Coutinho. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida declararam votar favoravelmente, desde que salvaguardadas as regras orçamentais aplicáveis ao acolhimento destes investimentos. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executóriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:30 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----

